

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com Matriz em Recife/PE, CNPJ nº 09.767.633/0003-66, e Filial no Município de Nazaré da Mata, CNPJ nº 09.767.633/0003-66, por si e na qualidade de administradora do HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, entidade hospitalar estadual, com endereço na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo, s/n, Centro, Nazaré da Mata –PE, CEP 55.800-000, por seu representante legal adiante assinado, FRANCISCO JOSE MADEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, Diretor Geral, residente na rua Coronel Uriel Sergio Cardim, no bairro Tamarineira, Recife –PE RG nº 018464773 – MDEB/PE, CPF nº 135.279.593-00, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, **FELIPE DE S ARAUJO**, situada na Rua Dom Expedito Lopes, CEP 55.800-000, com CNPJ: 40.388.454/0001-44, adiante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, sem vínculo empregatício, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na área de Pediatria de forma eventual, pela necessidade da empresa e de sua disponibilidade, sendo este contrato com duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratado obriga-se a prestar serviços com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia o serviço para o qual foi contratado; desde já se declara habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato tem duração por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 2.230,39** (Dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos) POR PLANTÃO, para os **plantões em dias de semana**, onde se inclui o valor do plantão, adicionais de plantão, e pagará o valor de **R\$ 2.384,82** (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) POR PLANTÃO, para os **plantões de final de semana** onde se inclui valor do plantão, adicionais de plantão, gratificação e deslocamento, podendo esses valores serem alterados conforme evoluções e altas.

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.388.454/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2021

NOME EMPRESARIAL
FELIPE DE S ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FELIPE DE S ARAUJO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DOM EXPEDITO LOPES

NÚMERO
15

COMPLEMENTO

CEP
55.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NAZARE DA MATA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 9966-1742

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 10:50:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
FELIPE DE S ARAUJO



8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

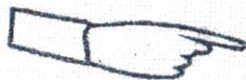
Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

NAZARE DA MATA, 11 de janeiro de 2021.



Felipe Souza
FELIPE DE SOUZA ARAUJO

CARTÓRIO ÚNICO DE NAZARE DA MATA - Responsável: Edilma Corina de Santana - Rua São Sebastião, 30, Centro - Nazare da Mata/PE - Fone/Fax: (81) 3615-1762 - E-mail: cartunazare@pe.gov.br

Reconhecimento Por Semelhança de FELIPE DE SOUZA ARAUJO, 12/01/2021 em
test. da verdade, ONILDA DE O. PEREIRA -
SUBSTITUTA *ONILDA* Op.: 3, Emol: R\$ 3,83, TSN: R\$
0,86, FERC: R\$ 0,47, ISS: R\$ 0,22, FUNSEGR: R\$ 0,09, FERMR: R\$
0,04. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital

Selo: 0150797.YSX01202101.00033



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, José Humberto Correia de Abreus, Contador, com carteira profissional nº PE-021122/0-5, inscrito no CPF. 895.725.134-00, e RG. nº 4141523 expedida por SSP/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/993911-0 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de Março de 2020.

Documentos apresentados :

- 1- Ato Constitutivo da empresa FELIPE DE S ARAUJO, com 02 páginas.
- 2- Declaração de Autenticidade de Processo Envio Digital Jucope com 01 página.
- 3- Documento Profissional de registro CRC PE-021122/0-5, CPF 895.725.134-00, José Humberto Correia de Abreus, com 01 página.
- 4- Carteira CNH , nº 05099287102 Órgão Expedidor SSP/PE, com 01 cópia.



Nazaré da Mata, 12 de Janeiro de 2021.

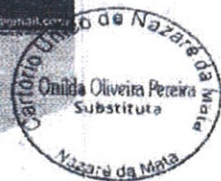
José Humberto Correia de Abreus
José Humberto Correia de Abreus

CPF 895.725.134-00

CARTÓRIO ÚNICO DE NAZARÉ DA MATA - Cartório Único de Nazaré da Mata - Rua São Sebastião, 29, Centro - Nazaré da Mata/PE - Fone/Fax: (81) 3635-1752 - E-mail: cartunazare@nmdm.com.br

Reconhecimento Por Semelhança de **JOSE HUMBERTO CORREIA DE ABREUS**
12/01/2021. Em post. da verdade. **ONILDA DE O. PEREIRA**
SUBSTITUTA *Onilda Oliveira Pereira* Op. 3. Emol. R\$ 3,83, TSNR: R\$
0,86, FERC: R\$ 0,47, ISS R\$ 0,22, FUNSEG: R\$ 0,09 FERMR: R\$
0,04. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seiodigital

Selo 0150797.JTA01202101.00030



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - CPF: 895.725.134-00 - JOSE HUMBERTO CORREIA DE ABREUS